Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria de Administração

DECRETO Nº 559 DE 26 DE JUNHO DE 1973

DELEGA PODERES

ARISTIDES AGOSTINHO ZAMBONATTO, Prefeito Municipal de Erechim, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o acumulo de serviço centralizado no Gabinete do Prefeito;

CONSIDERANDO a necessidade de dinamizar e racionalizar a execução dos serviços através da descentralização;

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica delegada à competência do Secretário Municipal da Fazenda, sr. OSWALDO BEZ, o despacho final PAGUE-SE nos empenhos da despesa municipal proveniente de compras , Folhas de Pagamento, visar os cheques, serviços, mão de obras, consertos e reformas que estava sendo de exclusiva competência do Prefeito Municipal.

Artigo 2º - Nos impedimentos legais do Secretário Municipal da Fazenda, responderá pela delegação de poderes o Secretário de Administração do Governo Municipal.

Artigo 3º - O Prefeito Municipal poderá evocar a si, em qualquer momento, a competência delegada por este Decreto.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo, em 26 de Junho de 1973

ARISTIDES AGOSTINHO ZAMBONATTO
Prefeito

Registra-se e Publica-se
Secretaria Municipal de Administração

GEDER CARRARO
Secretário